



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.750 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani.

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências."

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica por esta Lei, alterado a denominação da RUA SOMÁLIA no Bairro Jardim Santa Cândida; passando a denominar-se **Rua Diamantino Paludetto**.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Artigo. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de outubro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal